



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 082/72 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal e devidamente autorizado pela - Lei nº 130/72,

## D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício financeiro a seguinte verba:  
GABINETE DO PREFEITO - 4.1.1.5.02 - Construção de Edifícios Públicos em Cr\$ 50.000,00 ( cinquenta mil cruzeiros).
- Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta do provável ex-cesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,-revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 1972.

Dr. Dario Martinelli  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Odete M. M. de Carvalho  
Secretária